

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 30. / 03. / 19. 93

(Fabrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/03/93	NUMERO 0612/93
DESTINO: SECRETARIA	CODIGO: LREC 380/01

EXERCÍCIO DE 19...03

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/93

INICIATIVA:
VÁRIOS VEREADORES

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a concessão de abono salarial ao Servidor do Poder Legislativo Municipal.

Aprovado em 19 Discussão
por 12 Votos
Data da Sessão 30/03/1993
Presidente

A U T U A C ã O

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19...03... a 19...04...

Presidente: AMARIL LINDO DA SILVA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SARADINI

1º Secretário: LACINO MATIA

2º Secretário: FABRIZO COSTA MOREIRA



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 30.03.1993

(Rubrica de Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/03/93	PERÍODO 06/12/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/EM


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE ABONO SALARIAL AO SER
VIDOR DO PODER LEGISLATI
VO MUNICIPAL.

Artigo 1º) Fica autorizada a Mesa Diretora conceder abono salarial, ao servidor da Câmara Municipal no valor de 70% (setenta por cento) do salário base do cargo ocupado.


Artigo 2º) Ficam excluídos os cargos não previstos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Resolução nº 017/88).

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, cessando seus efeitos com a implantação do novo plano de cargos e salários a ser proposto pelo Poder Executivo, com efeitos a partir de 01.04.93.

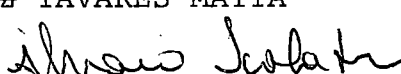
Cachoeiro de Itapemirim(ES), 30 de março de 1993.


ALMIR FORTE DOS SANTOS


JATHIR GOMES MOREIRA


LUCAS MOULAIS



~~ALVAREZ TAVARES MATTA~~

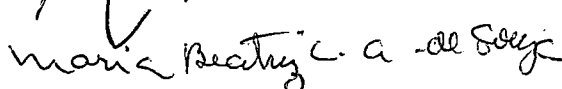

ALVARO SCALABRÍN - PT


MAGNO MALTA


WILSON DELLEN DOS SANTOS


ELIAS SARTÓRIO


HELDER MANSUR


MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA



Registro-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 30.03.1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA: 30/03/93	06.12/93
DESTINO: SECRETARIA	CODIGO: LRES-380/EM


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE ABONO SALARIAL AO SER
VIDOR DO PODER LEGISLATI
VO MUNICIPAL.


Artigo 1º) Fica autorizada a Mesa Diretora conceder abono salarial, ao servidor da Câmara Municipal no valor de 70% (setenta por cento) do salário base do cargo ocupado.

Artigo 2º) Ficam excluídos os cargos não previstos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Resolução nº 017/88).

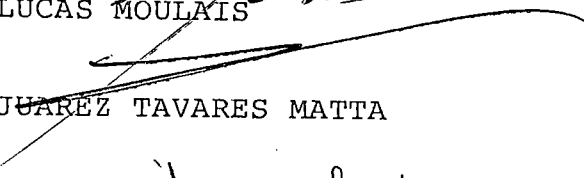
Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, cessando seus efeitos com a implantação do novo plano de cargos e salários a ser proposto pelo Poder Executivo, com efeitos a partir de 01.04.93.

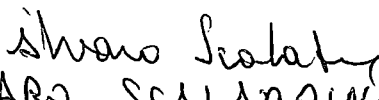
Cachoeiro de Itapemirim(ES), 30 de março de 1993.


ALMIR FORTE DOS SANTOS



JATHIR GOMES MOREIRA



LUCAS MOULAIS

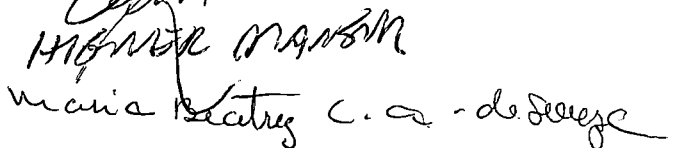

JUAREZ TAVARES MATTA


ALVARO SCALABRÍN - PT


MAGNO MALTA


WILSON DILLEN DOS SANTOS


ELIAS SARTÓRIO


MARIA BEATRIZ C. A. DE SOUZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

A atual remuneração do servidor municipal não supre nem suas necessidades primárias, face a grande defasagem que vem ocorrendo por longo período sem que se tomasse nenhuma providência.

Deixou de ser cumpridas exigências legais como as previstas no artigo 6º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da nossa Lei Orgânica e ainda o inciso XII do artigo 80 do mesmo diploma legal já citado.

Sabemos que a atual administração está empenhada no sentido de solucionar o problema com a elaboração de um novo plano de cargos e salários para o servidor municipal.

Entretanto, não é justo que até sua apresentação o servidor do Legislativo sofra as consequências do não cumprimento da lei.

É oportuno a transcrição do poema de João Mota:

EVANGELHO DO ÓDIO

Antes do sol nascer ele já sofre
o rigor do patrão à voz do mando
e ninguém por desgraça lhe descobre
no rosto triste a lágrima rolando.

E quando a sombra a luz solar encobre,
sob o julgo do ríspido comando,
da própria mágoa a vida desprezando,
inda trabalha, inda produz o pobre.

Exausto, à volta do trabalho, em casa,
sua alma de revolta se extravaza,
ao dizer o seu lúgubre episódio.

O mísero espoliado os dentes rilha.
e na dor da família maltrapilha
ensina aos filhos o Evangelho do Ódio.

Portanto, nobres Colegas, para que isso não aconteça, pelo menos na nossa Casa, torna-se necessário a aprovação da presente matéria, que temos certeza terá o apoio de todos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

A atual remuneração do servidor municipal não supre nem suas necessidades primárias, face a grande defasagem que vem ocorrendo por longo período sem que se tomasse nenhuma providência.

Deixou de ser cumpridas exigências legais como as previstas no artigo 6º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da nossa Lei Orgânica e ainda o inciso XII do artigo 80 do mesmo diploma legal já citado.

Sabemos que a atual administração está empenhada no sentido de solucionar o problema com a elaboração de um novo plano de cargos e salários para o servidor municipal.

Entretanto, não é justo que até sua apresentação o servidor do Legislativo sofra as consequências do não cumprimento da lei.

É oportuno a transcrição do poema de João Mota:

EVANGELHO DO ÓDIO

Antes do sol nascer ele já sofre
o rigor do patrão à voz do mando
e ninguém por desgraça lhe descobre
no rosto triste a lágrima rolando.

E quando a sombra a luz solar encobre,
sob o julgo do ríspido comando,
da própria mágoa a vida desprezando,
inda trabalha, inda produz o pobre.

Exausto, à volta do trabalho, em casa,
sua alma de revolta se extravaza,
ao dizer o seu lúgubre episódio.

O mísero espoliado os dentes rilha.
e na dor da família maltrapilha
ensina aos filhos o Evangelho do Ódio.

Portanto, nobres Colegas, para que isso não aconteça, pelo menos na nossa Casa, torna-se necessário a aprovação da presente matéria, que temos certeza terá o apoio de todos.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

268-93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/03/93	NUMERO 0613/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: AREA 030/001

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

que seja apreciado na sessão de 30.03.93 do projeto de resolução nº 008/93, com dispensa dos pareceres.

[Handwritten signatures and scribbles]

maric Beatriz c.a. de Saes

Aprovado em 16 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 31/03/1993
[Signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Ivanos Scabates

E. deferimento

Sala de Sessões, 30 de março de 1993

ALMIR FORTE DOS SANTOS

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Aus	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	Aus	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 268/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 15 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 31/03/1993

Roberto

Presidente

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	aus	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	aus	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	aus	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	aus	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	aus	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Resolução 008193

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 1º Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 31/03/1993

Maurício
Presidente